



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/09/2017, Edição nº 4606, Página nº 2 e 3

LEI Nº 1.920/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 83.925,00(oitenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.2058 - APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	70.275,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	13.650,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	83.925,00

Art. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução total das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º , item III da Lei nº 4.320/64:

09.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.01 - GABINETE SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
04.122.0015.2062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	70.275,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	13.650,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	83.925,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito